

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.

1.2. O prazo de vigência, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**.

1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta da Ata constante do **Anexo V** deste Edital.

1.5. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

1.6. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

1.7. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura dos envelopes, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada à continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições do DECRETO Nº 3.555/2000, DECRETO Nº 7892, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI 8.666/93, 10.520/e alterações posteriores, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

a) Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

- b)** O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- c)** O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- d)** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;
- e)** O credenciado não poderá representar empresas diferentes em itens que concorram entre si;
- f)** A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da **Proponente**. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela **Proponente** durante a etapa de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- g)** Apresentação da Declaração de elaboração independente de proposta. (ANEXO IX)
- h)** Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do **Anexo VI**;
- i)** Comprovante de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- j)** Cópia do contrato social e suas alterações, se houver.
- k)** Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- l)** As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar todos os documentos acima citados.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

5.1.4. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.3. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.4. A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.5. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do edital.

5.2.8. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal (portaria [RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.](#));

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

c) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia **autenticada e legível** da licença ou autorização de funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);

c) Declaração sob as penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO (conforme modelo do anexo VII);

d) **DECLARAÇÃO** única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis (conforme modelo do anexo VIII);

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.3.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.3.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta obedecendo o seguinte:

PARA AS SOCIEDADES POR AÇÕES: O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

PARA OS DEMAIS TIPOS DE SOCIEDADES: Apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável **E** cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro **OU pelo SPED Contábil OU DEFIS** (Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais do último exercício **OU a DIPJ** – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2 Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3 O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8 Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10 O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua

7

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14 Para a contratação, será observada, em caso de lances e negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado na proposta verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita no prazo máximo de 48 horas;

6.2.15 Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante adjudicatária será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante no Anexo V deste edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, ocorrendo motivo justificado e aceito pelo Município de Miguel Calmon.

9.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art.15 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.4. É facultado à Administração, quando o vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, podendo, ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

11. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2015.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, para que seja informado os possíveis detentores e respectivos preços a serem praticados.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.3. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos quantitativos registrados em Ata, desde que o contrato não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto nº 7.892/2015.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município (órgão gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observados as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município (órgão gerenciador) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticado do mercado, nos termos do Art. 18 do Decreto nº 7.892/2015.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município (órgão gerenciador) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito na negociação, o Município (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do fornecimento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência as seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do fornecimento;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e

10

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do fornecimento.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do fornecimento.

14. PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Município de Miguel Calmon, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

14.2 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração do Município de Miguel Calmon, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) não manter a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.3 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

- a) pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;
- b) pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo Município de Miguel Calmon;
- c) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

14.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

14.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Município de Miguel Calmon, em relação a um dos eventos arrolados, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6 As sanções de impedimento de contratar com a Administração do Município de Miguel Calmon, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

14.7 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto deste edital, serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.8 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do fornecimento ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no item XIII do preâmbulo.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Miguel Calmon, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

18.8. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. **Declaração de Fato Impeditivo;**
- VIII. **Modelo de Declaração única.**
- IX. **Declaração de elaboração independente de proposta**

Miguel Calmon, 31 de março de 2016.

Cleiton Roberto da Silva Pereira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1- OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material hospitalar para atender a demandas do município de Miguel Calmon, conforme especificado abaixo:

2- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO FORNECIMENTO A SEREM CONTRATADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Abaixador de língua, descartável, em madeira, embalagem pacote de 100 unidades.	Pacote	300
02	Acido Acético 80%; Embalagem com 1000 ml; Na embalagem devesa estar impresso data de fabricação, validade e registro do Ministério de Saúde.	Unid.	12
03	Ácido acético a 5%; Caixa com 12 unidades, embalagem com 1.000 ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro do MS.	Caixa	02
04	Água oxigenada volume 10; Embalagem de 1000 ml; Devesa estar impresso dados de identificação, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	Unid.	324
05	Agulha 13 x 3,8; Atóxica, apirogênica e descartável; Embalada individualmente; Esterilizada por óxido de etileno; Possui bisel trifacetado; Comprimentos e calibres ideais para aspiração e aplicação de injeções; Canhão colorido conforme padrões universais para identificação dos diversos tamanhos; Caixa com 100 unidades.	Caixa	20
06	Agulha 13 x 4,5; Atóxica, apirogênica e descartável; Embalada individualmente; Esterilizada por óxido de etileno; Possui bisel trifacetado; Comprimentos e calibres ideais para aspiração e aplicação de injeções; Canhão colorido conforme padrões universais para identificação dos diversos tamanhos; Caixa com 100 unidades.	Caixa	240
07	Agulha 20 x 5,5; Atóxica, apirogênica e descartável; Embalada individualmente; Esterilizada por óxido de etileno; Possui bisel trifacetado; Comprimentos e calibres ideais para aspiração e aplicação de injeções; Canhão colorido conforme padrões universais para identificação dos diversos tamanhos; Caixa com 100 unidades.	Caixa	410
08	Agulha 25 x 0,7; Atóxica, apirogênica e descartável; Embalada individualmente; Esterilizada por óxido de etileno; Possui bisel trifacetado; Comprimentos e calibres ideais para aspiração e aplicação de injeções; Canhão colorido conforme padrões universais para identificação dos diversos tamanhos; Caixa com 100 unidades.	Caixa	340
09	Agulha 30 x 0,7; Atóxica, apirogênica e descartável; Embalada individualmente; Esterilizada por óxido de etileno; Possui bisel trifacetado; Comprimentos e calibres ideais para aspiração e aplicação de injeções; Canhão colorido conforme padrões universais para identificação dos diversos tamanhos; Caixa com 100 unidades.	Caixa	360
10	Agulha 30 x 0,8; Atóxica, apirogênica e descartável; Embalada individualmente; Esterilizada por óxido de etileno; Possui bisel	Caixa	360

14

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

	trifacetado; Comprimentos e calibres ideais para aspiração e aplicação de injeções; Canhão colorido conforme padrões universais para identificação dos diversos tamanhos; Caixa com 100 unidades.		
11	Agulha múltipla para coleta de sangue 25 x 0,7; Atóxica, aprotogênica e descartável; Embalada individualmente; Esterilizada por óxido de etileno; Possui bisel trifacetado; Canhão colorido conforme padrões universais para identificação dos diversos tamanhos; Caixa com 100 unidades.	Caixa	42
12	Alcool absoluto 1000 ml; Embalada em embalagem individual íntegra, contendo tanto na embalagem interna como na embalagem externa, dados do fabricante, nome comercial do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, identificação do responsável técnico e número do Registro no Ministério da saúde.	Unid.	600
13	Alcool etílico a 70% desinfetante; Embalada em embalagem individual íntegra, contendo tanto na embalagem interna como na embalagem externa, dados do fabricante, nome comercial do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, identificação do responsável técnico e número do Registro no Ministério da saúde.	Unid.	2.172
14	Algodão hidrófilo pacote em 500 gramas.	Pacote	400
15	Algodão ortopédico, em fibra, 100 % algodão cru, em rolos de mantas uniformes, medindo 12 cm x 1,5 m. Pacote com 12 unidades.	Pacote.	500
16	Algodão ortopédico, em fibra, 100 % algodão cru, em rolos de mantas uniformes, medindo 15 cm x 1,5 m. Pacote com 12 unidades.	Pacote.	500
17	Algodão ortopédico, em fibra, 100 % algodão cru, em rolos de mantas uniformes, medindo de 20 cm x 1,5 m. Pacote com 12 unidades.	Pacotes.	500
18	Almotolia plástica transparente bico reto de 250 ml.	Unid.	100
19	Atadura crepe, 12 cm x 3 m, confeccionada em 94% de algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1% elastano, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Pacote com 12 unidades.	Pacote	1200
20	Atadura crepe, 15 cm x 3 m, confeccionada em 94% de algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1% elastano, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Pacote com 12 unidades.	Pacote	1200
21	Atadura crepe, 20 cm x 3 m, confeccionada em 94% de algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1% elastano, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Pacote com 12 unidades.	Pacote	650
22	Atadura gessada 12 cm x 3m. Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; Isento de Amido e Alvejante óptico; Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem; Com corte lateral sinuoso; Enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; Secagem rápida; Alta resistência ao destacamento de camadas; Na cor branca. Caixa com 20 unidades.	Caixa.	25

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
---	--

23	Atadura gessada 15 cm x 3m. Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; Isento de Amido e Alvejante óptico; Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem; Com corte lateral sinuoso; Enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; Secagem rápida; Alta resistência ao destacamento de camadas; Na cor branca. Caixa com 20 unidades.	Caixa.	25
24	Atadura gessada 20 cm x 3 m; Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; Isento de Amido e Alvejante óptico; Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem; Com corte lateral sinuoso; Enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; Secagem rápida; Alta resistência ao destacamento de camadas; Na cor branca. Caixa com 20 unidades.	Caixa.	25
25	Bola Cravo crespa, para propriocepção, grande, medindo 7,5 cm, garantia mínima de 6 meses.	Unid.	04
26	Bola Cravo crespa, para propriocepção, média, medindo 6,0 cm, garantia mínima de 6 meses.	Unid.	04
27	Bola Cravo crespa, para propriocepção, pequena, medindo 5,0 cm, garantia mínima de 6 meses.	Unid.	04
28	Bola Suíça 55 cm Liveup, cor roxa, garantia mínima de 06 meses, capacidade mínima de 150 kg (capacidade estática). Não acompanha bomba. Vendida murcha, com pino para fechamento do bico. Bolas de 65 cm (para pessoas de 1,60 até 1,70).	Unid.	02
29	Bolsa para colostomia drenável recortável de 19 a 64 mm, transparente, acompanha presilha com resina sintética mais adesiva microporoso, composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, óleo mineral, acetato de vinilileno (EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno e acetato de vinila. Destina-se à coleta de excreta de estomas. Descrição: Com adesivo é microporoso e hipoalergênico. A tela protetora da pele é microperfurada e lavável. Com filme plástico tríplice camada é à prova de odor e nas bolsas fechadas, com um filtro de carvão ativado.	Unid.	2.000
30	Caixa térmica 15 litros com termômetro; Tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD); Isolamento térmico em Poliuretano (PU); Tampa fixa; Alças laterais bidirecionais que se levantam e se projetam para fora; Dobradiças em nylon com parafusos em aço inox e limitador de abertura da tampa; Dreno lateral; Porta objetos frontal emborrachado; Fornecida nas cores, azul no corpo, branca na tampa, alça, dreno e dobradiças e preta no porta objetos; Dimensões externas: 355 mm (L) 645 mm (C) 375 mm (A); Dimensões internas: 270 mm , (L) 530 mm, (C) 310 (A) mm. Termômetro digital com moldura na cor branca, visor de cristal líquido e alimentado por sistema com fotocélula (energia solar), para a medição de temperatura de -50 a 70°C. Possui resolução de 0,1°C, exatidão de 1°C (-10 a 20°C) e 2°C (outras temperaturas) e tempo de captura de 10s. É fornecido com capilar de 1 metro de comprimento; No ambiente de operação, trabalha sob nível de iluminação maior ou igual a 200	Unid.	11

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
---	--

	<p>Lux, -10 a 45°C de temperatura e 5 a 85% de umidade; Sistema totalmente blindado, sendo a prova de água (submersível), podendo ser lavado justo com a caixa térmica, sem a necessidade de remoção.</p> <p>Alimentação por energia solar, não utiliza bateria, eliminado o trabalho de troca e erros causados por problemas de bateria.</p>		
31	<p>Caixa térmica 45 litros com termômetro; Tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD); Isolamento térmico em Poliuretano (PU); Tampa fixa; Alças laterais bidirecionais que se levantam e se projetam para fora; Dobradiças em nylon com parafusos em aço inox e limitador de abertura da tampa; Dreno lateral; Porta objetos frontal emborrachado; Fornecida nas cores, azul no corpo, branca na tampa, alça, dreno e dobradiças e preta no porta objetos; Dimensões externas: 355 mm (L) 645 mm (C) 375 mm (A); Dimensões internas: 270 mm , (L) 530 mm, (C) 310 (A) mm. Termômetro digital com moldura na cor branca, visor de cristal líquido e alimentado por sistema com fotocélula (energia solar), para a medição de temperatura de -50 a 70°C. Possui resolução de 0,1°C, exatidão de 1°C (-10 a 20°C) e 2°C (outras temperaturas) e tempo de captura de 10s. É fornecido com capilar de 1 metro de comprimento; No ambiente de operação, trabalha sob nível de iluminação maior ou igual a 200 Lux, -10 a 45°C de temperatura e 5 a 85% de umidade; Sistema totalmente blindado, sendo a prova de água (submersível), podendo ser lavado justo com a caixa térmica, sem a necessidade de remoção.</p> <p>Alimentação por energia solar, não utiliza bateria, eliminado o trabalho de troca e erros causados por problemas de bateria.</p>	Unid.	11
32	Câmara de ar de borracha para tensiômetro.	Unid.	60
33	Campos descartável cirúrgico estéril 40 x 40 cm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	20
34	Cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha" Nº 18 ; constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok; translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "Bio-Seletivo"; periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5 cm; Embalagem individual em blister estéril.	Unid.	1000
35	Cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha" Nº 20 ; constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok; translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "Bio-Seletivo"; periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5 cm; Embalagem individual em blister estéril.	Unid.	1000
36	Cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha" Nº 22 ; constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor do	Unid.	1000

17

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

	conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok; translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "Bio-Seletivo"; periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5 cm; Embalagem individual em blister estéril.		
37	Cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha" Nº 24 ; constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok; translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "Bio-Seletivo"; periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5 cm; Embalagem individual em blister estéril.	Unid.	3.000
38	Cateter nasal tipo óculos; Tamanho único; Esterilizado a raio gama; Embalado individualmente em saco plástico.	Unid.	500
39	Cloridrato de lidocaína epinefrina 2%, geleia com 30 gramas, tipo xilocaína.	Unid.	1.600
40	Colar cervical resgate, tamanho G , medindo 40 a 55 cm e circunferência/ Altura 13,5cm; Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Botões em material plástico resistente, permitindo a Rádio transparência.	Unid.	12
41	Colar cervical resgate, tamanho M , medindo 40 a 55 cm e circunferência/ Altura 11,5cm; Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Botões em material plástico resistente, permitindo a Rádio transparência.	Unid.	12
42	Colar cervical resgate, tamanho P , medindo 40 a 55 cm e circunferência/ Altura 10,6 cm; Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Botões em material plástico resistente, permitindo a Rádio transparência.	Unid.	12
43	Coletor de fezes 10 ml, tipo latinha, com tampa e acompanhando a paleta.	Unid.	30.000
44	Coletor de Material perfuro cortante; 13 litros ; Para desprezar	Unid.	600

18

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

	todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi e etc; Alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança; Produzido de acordo com NBR 13853.		
45	Coletor de Material perfuro cortante; 20 litros ; Para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi e etc; Alça dupla para transporte; Contra - trava de segurança; Produzido de acordo com NBR 13853.	Unid.	300
46	Coletor de Material perfuro cortante; 7 litros ; Para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi e etc; Alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança; Produzido de acordo com NBR 13853.	Unid.	600
47	Coletor de Urina Descartável Tipo Saco ; Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente; Graduado a cada 100 mL com capacidade de 2000 mL; Sistema de fechamento da "Boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema; Identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico; Não estéril;	Unid.	14.400
48	Coletor de urina por sistema fechado , esterilizado a óxido de etileno, capacidade para 2 mil ml.	Unid.	2.000
49	Coletor Universal com tampa, confeccionado com Polipropileno, capacidade de 50 a 80 ml, graduação de 10 ml, na cor transparente, produto descartável.	Unid.	3.000
50	Compressas cirúrgicas de gases hidrófilas, não estéreis, 100 % algodão, dimensão 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios. Pacote com 500 unidades.	Pacote	3800
51	Conjunto de Laringoscópio em fibra ótica, adulto, acompanhado com 05 lâminas retas e 05 curvas. Confeccionado todo em aço inox esterilizável em autoclave, lâmpadas de laringoscópios convencionais de fácil reposição e disponível no mercado.	Unid.	02
52	Conjunto de Laringoscópio em fibra ótica, infantil, acompanhado com 04 lâminas retas e 05 curvas. Confeccionado todo em aço inox esterilizável em autoclave, lâmpadas de laringoscópios convencionais de fácil reposição e disponível no mercado.	Unid.	02
53	Cubeta redonda em vidro, com tampa plástica em rosca, capacidade para 15 ml.	Unid.	03
54	Diafragma plano para estetoscópio.	Unid.	30
55	Dispositivo intrauterino (DIU).	Unid.	120
56	Dispositivo urinário masculino, grande, auto aderente, de 01 peça, para continência urinária, em látex natural, impermeável, hipoalérgico, extremidade inferior em forma de bulbo. Embalagem individual, deverá ter dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério e Saúde.	Unid.	200
57	Equipo micro gotas ; Com protetor da ponta perfurante; Câmara de gotejamento flexível; Em material atóxico; Regulador de fluxo (clamp e rolete); Injetor lateral; Tubo flexível confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente; Esterilização a Gás Óxido de Etileno.	Unid.	500
58	Equipo macro gotas ; Com protetor da ponta perfurante;	Unid.	3.000

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
---	--

	Câmara de gotejamento flexível; Em material atóxico; Regulador de fluxo (clamp e rolete); Injetor lateral; Tubo flexível confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente; Esterilização a Gás Óxido de Etileno.		
59	Escala métrica em plástico, tamanho 2 metros, graduação: em mm / pol.	Unid.	40
60	Escova Cervical, Estéril, pacote com 100 unidades. Características apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente. Medidas: Haste: aproximadamente 180 mm. Comprimento da ponta ativa: Aproximadamente 20 mm; Formato da ponta ativa: cone Comprimento total: aproximadamente 200 mm; Escova Cervical Estéril embalada individual em papel grau cirúrgico (GC); Processo de Esterilização: Óxido de Etileno.	Pacotes.	140
61	Esfignomanômetro adulto com braçadeira em velcro e estetoscópio. Aprovado pelo IMETRO.	Unid.	60
62	Esfignomanômetro infantil com braçadeira em velcro e estetoscópio. Aprovado pelo IMETRO.	Unid.	12
63	Esfignomanômetro para obesos com braçadeira em velcro e estetoscópio. Aprovado pelo IMETRO.	Unid.	12
64	Esparadrapo Impermeável, 10 cm x 4,5 m, com branca, com capa, composto de tecido 100% algodão, com resina acrílica impermeabilizante, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras.	Unid.	900
65	Espátula de Ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, embalagem em pacotes contendo 100 unidades.	Pacotes	140
66	Espéculo vaginal Grande.	Unid.	1.600
67	Espéculo vaginal Médio.	Unid.	6.100
68	Espéculo vaginal Pequeno.	Unid.	6.184
69	Estetoscópio, com olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, diafragma de alta sensibilidade, membrana em plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado, tubo duplo de PVC, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas em silicone e auscultador duplo (infantil e adulto); Aprovado pelo INMETRO.	Unid.	30
70	Eter etílica 50%, Embalada em embalagem individual íntegra, contendo tanto na embalagem interna como na embalagem externa, dados do fabricante, nome comercial do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, identificação do responsável técnico e número do Registro no Ministério da saúde.	Unid.	108
71	Fita adesiva para autoclave 19 mm x 30 mm.	Unid.	744
72	Fita micropore na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha, impermeável com ótima aderência, isento de substância alérgica, dimensão 10 cm x 4,5 metro. Embalagem: rolos em capa, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade	Unid.	500

20

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
---	--

	e registro do Ministério e Saúde.		
73	Frasco coletor para aspiração, em vidro, capacidade 1000 ml.	Unid.	20
74	Garrafa plástica, tipo iogurte, com tampa, capacidade de 500 ml, em plástico resistente.	Unid.	500
75	Garrote em tecido elástico infantil , com processo de alto trava e regulagem de tensão, adulto.	Unid.	20
76	Garrote em tecido elástico, Adulto , com processo de alto trava e regulagem de tensão adulta.	Unid.	20
77	Gel para ultrassonografia, uso externo, embalagem de 1 kg.	Unid.	60
78	Gelox de 500 ML (Bobina de gelo); Gelo reutilizável para transporte a baixa temperatura; Composição: Carboximetil celulose em solução coloidal 3% atóxico; Para atingir a condição ideal de uso o produto deverá ser mantido por 72 horas a temperatura de - 20°C; Bolsa de gelo Reutilizável 500 ML em Plástico Rígido com o interior em gel; Medida: Comprimento X Largura X Altura; 17 cm X 9,5 cm X 3,5 cm. Peso 500g contendo 500 ml.	Unid.	200
79	Gluconato de Clorhexidina a 0,12%; Embalagem de 1 litro; Pratico dosador, Sem adição de álcool.	Unid.	324
80	Goniômetro, acrílico, em plástico transparente, com 2 réguas para mensuração de amplitude articular; Sistema de transferido de 0º a 360º; Medidas aproximadas (CxL): 10,5 x 3,5 cm; Garantia mínima de 03 meses.	Unid.	02
81	Goniômetro, acrílico, em plástico transparente, com 2 réguas para mensuração de amplitude articular; Sistema de transferido de 0º a 360º; Medidas aproximadas (CxL): 20 x 4,5 cm; Garantia mínima de 03 meses.	Unid.	02
82	Halter emborrachado, para academia e clínicas de fisioterapia; peso 0,5 kg, halteres tipo bola, garantia mínima de 03 meses.	Unid.	02
83	Halter emborrachado, para academia e clínicas de fisioterapia; peso 1 kg, halteres tipo bola, garantia mínima de 03 meses.	Unid.	02
84	Halter emborrachado, para academia e clínicas de fisioterapia; peso 2 kg, halteres tipo bola, garantia mínima de 03 meses.	Unid.	02
85	Jogo de Bastão de madeira colorido, com 5 unidades e suporte. Bastões medindo: 1,45 m; Garantia mínima de 06 meses.	Jogo	01
86	Kit para inserção de DIU, em aço inox. Contendo: 01 Espéculo vaginal modelo collins tamanho pequeno; 01 Pinça Cherron; 01 Pinça Pozzy; 01 Histerômetro; 01 Tesoura; 01 Par de luvas de látex e 10 compressas de gaze.	Unid.	14
87	Kollagenase com clorafenicol (colagenase + clorafenicol). Pomada dermatológica 0,6 u/g + 0,01 g/g. Com 30 gramas, uso adulto e pediátrico.	Unid.	100
88	Lamina estéril para bisturi nº 24, caixa com 100 unidades, estéril, confeccionada em aço inoxidável sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem de vera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde.	Caixa	200
89	Lâmina para microscopia ponta fosca, espessura entre 0,8 a 1,4 mm e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento antifungo e seladas a Vácuo.	Caixa	340

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	Caixa com 50 unidades.		
90	Lanterna clínica de bolso, confeccionada em duro alumínio, com lâmpada de 2,2v de alta luminosidade. Cabo para duas pilhas tipo palito.	Unid.	20
91	Loção oleosa á base de Ácido Graxos Essenciais; com vitamina A e E, que revitaliza e matem o equilíbrio hídrico da pele; Melhorando sua elasticidade; Composição: Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Lecitina de soja, Vitamina A e E, Ácido Capróico e Óleo de Girassol. Embalagem de 250 ml.	Unid.	150
92	Lugol a 5%; Embalagem de 1000 ml.	Unid.	12
93	Martelinho para avaliação, examinador de reflexo, com pincel e agulha; Peso estimado: 10 gramas; Medidas aproximadas: 20 x 7 cm. Garantia mínima de 01 ano.	Unid.	01
94	Máscara de proteção N95 3M, contra tuberculose e H1N1.	Unid.	200
95	Mascara descartável com elástico, caixa com 50 unidades.	Caixa	700
96	Mascara para nebulização completa adulto.	Unid.	100
97	Mascara para nebulização completa adulto.	Unid.	100
98	Óculos de proteção contra produtos químicos.	Unid.	30
99	Óculos de proteção lentes em policarbonato, com tratamento antirriscos, ante embaçante. Armação na cor cinza, recoberta em silicone, tirante elástico regulável.	Unid.	05
100	Oliva para estetoscópio, cor preta, confeccionada em borracha, com rosca, para ouvidos, embalada em saco com 02 unidades (par).	Pares	30
101	Orange Ball 26 cm, produto vinílico atóxico, para uso de fisioterapia fitness, em exercícios físicos como relaxamento e alongamento. Garantia mínima de 03 meses.	Unid.	02
102	Papel Grau Cirúrgico, 15 cm x 100 m.	Unid.	267
103	Papel Grau Cirúrgico, 20 cm x 100 m.	Unid.	267
104	Papel Grau Cirúrgico, 30 cm x 100 m.	Unid.	267
105	Papel lençol, rolo com 75 cm x 50 m, não reciclado, na cor branco.	Rolo	800
106	Papel toalha, branco, fardo com 1000 unidades, não reciclado.	Fardos	2.640
107	Pera para esfigmomanômetro, cor preta, confeccionada em borracha. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	40
108	Pilha de 1,5 V LR41 Tipo botão.	Unid.	100
109	Pinça anatômica medindo 14 cm , em inox, com dente de rato.	Unid.	170
110	Pinça anatômicas medindo 14 cm , em inox, sem dente de rato.	Unid.	170
111	Pinça anatômicas medindo 18 cm , em inox, com dente de rato.	Unid.	30
112	Pinça clinica curva, para uso odontológico em aço inox.	Unid.	50
113	Pinça clinica para algodão nº 317 em aço inox.	Unid.	50
114	Pinça hemostática, medindo 14 cm, em aço inox.	Unid.	170

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
---	--

115	Pinça pean, medindo 14 cm, em aço inox.	Unid.	170
116	Pinça porta agulha de Mayo Hegar 14 cm em aço inox.	Unid.	100
117	Pinça porta agulha de Mayo Hegar 16 cm em aço inox.	Unid.	30
118	Porta lâmina, fabricado em polipropileno, capacidade para 03 lâminas , utilizado em armazenamento de processo histológico e citológico, cuba vertical ranhaduras e tampa com trava de pressão. Caixa com 100 unidades.	Caixa	45
119	Preservativo masculino, lubrificado, embalagem contendo dados de identificação do produto em português, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, inclusive o registro no Ministério da Saúde. Caixa com 144 unidades.	Caixa.	246
120	Reanimador manual, tipo ambu, adulto.	Unid.	12
121	Reanimador manual, tipo ambu, infantil.	Unid.	12
122	Rolo sólido, estrutura interna em madeira, confeccionado com espuma densidade 28; Revestido com courvin 0,08 mm; Anti calor; Comprimento (CxLxA): 0,98 x 0,3 x 0,3 m. Peso estimado: 6 kg; garantia	Unid.	01
123	Sabonete líquido, em refil de 800 ml, com bico dosador, fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Dimensões: Altura 12,5 cm x Largura 9,8 cm x Profundidade 8,3 cm. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: refis, com no mínimo 800 ml cada, dados do fabricante, data fabricante e prazo de validade.	Unid.	1.440
124	Scalp nº 19, cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote esterilização e Registro no Ministério da Saúde.	Unid.	1000
125	Scalp nº 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote esterilização e Registro no Ministério da Saúde.	Unid.	1000
126	Scalp nº 25, cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote esterilização e Registro no Ministério da Saúde.	Unid.	2.000
127	Scalp nº 27, cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita	Unid.	1000

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
---	--

	conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote esterilização e Registro no Ministério da Saúde.		
128	Seringa 05 ml; Sem agulha; Descartável, Hipodérmica, atóxica e apirogênicas; Embaladas individualmente; Confeccionadas em polipropileno; Esterilizadas por óxido de etileno; Caixa com 100 unidades.	Caixa	260
129	Seringa 10 ml; com agulha 25 x 0,7; Descartável, Hipodérmica, atóxica e apirogênicas; Embaladas individualmente; Confeccionadas em polipropileno; Esterilizadas por óxido de etileno; Caixa com 100 unidades.	Caixa	160
130	Seringa 10 ml; Sem agulha; Descartável, Hipodérmica, atóxica e apirogênicas; Embaladas individualmente; Confeccionadas em polipropileno; Esterilizadas por óxido de etileno; Caixa com 100 unidades.	Caixa	120
131	Seringa 20 ml; com agulha 25 x 0,7; Descartável, Hipodérmica, atóxica e apirogênicas; Embaladas individualmente; Confeccionadas em polipropileno; Esterilizadas por óxido de etileno; Caixa com 100 unidades.	Caixa	150
132	Seringa 20 ml; Sem agulha; Descartável, Hipodérmica, atóxica e apirogênicas; Embaladas individualmente; Confeccionadas em polipropileno; Esterilizadas por óxido de etileno; Caixa com 100 unidades.	Caixa	60
133	Seringa de 01 ml para BCG; Com agulha 13 x 3,8; Descartável, Hipodérmica, atóxica e apirogênicas; Embaladas individualmente; Confeccionadas em polipropileno; Esterilizadas por óxido de etileno; Caixa com 100 unidades.	Caixa	20
134	Seringa de 03 ml; Com agulha 13 x 4,5; Descartável, Hipodérmica, atóxica e apirogênicas; Embaladas individualmente; Confeccionadas em polipropileno; Esterilizadas por óxido de etileno; Caixa com 100 unidades.	Caixa	280
135	Seringa de 03 ml; Com agulha 20 x 5,5; Descartável, Hipodérmica, atóxica e apirogênicas; Embaladas individualmente; Confeccionadas em polipropileno; Esterilizadas por óxido de etileno; Caixa com 100 unidades.	Caixa	280
136	Seringa de 03 ml; Com agulha 25x 0,7; Descartável, Hipodérmica, atóxica e apirogênicas; Embaladas individualmente; Confeccionadas em polipropileno; Esterilizadas por óxido de etileno; Caixa com 100 unidades.	Caixa	330
137	Seringa de 03 ml; Sem agulha Descartável, Hipodérmica, atóxica e apirogênicas; Embaladas individualmente Confeccionadas em polipropileno; Esterilizadas por óxido de etileno; Caixa com 100 unidades.	Caixa	280
138	Seringa de 05 ml; Com agulha 25 x 0,7; Descartável, Hipodérmica, atóxica e apirogênicas; Embaladas individualmente; Confeccionadas em polipropileno; Esterilizadas por óxido de etileno; Caixa com 100 unidades.	Caixa	260
139	Seringa para insulina, 1 ml com agulha 13 x 4,5; Atóxica, apirogênica e descartável; Embalada individualmente; Esterilizada por óxido de etileno; Possui bisel trifacetado; Comprimentos e calibres ideais para aspiração e aplicação de	Caixa	220

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	injeções; Canhão colorido conforme padrões universais para identificação dos diversos tamanhos. Caixa com 100 unidades.		
140	Seringas de insulina, capacidades 50 unidades (U). Com agulhas do Tamanho de 6 mm x 0,25 mm (31G).	Unid.	8.000
141	Solução aquosa de Clorexidina 2%; Uso externo; Frasco com 1000 ml.	Unid.	400
142	Solução de Clorexidina 2% com tensoativos; Antisséptico tópico; Embalagem de 1000 ml.	Unid.	400
143	Sonda de aspiração traqueal calibre nº 04 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	50
144	Sonda de aspiração traqueal calibre nº 08 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	2.000
145	Sonda de aspiração traqueal calibre nº 10 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	50
146	Sonda de aspiração traqueal calibre nº 12 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	50
147	Sonda de aspiração traqueal calibre nº 16 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	50
148	Sonda de aspiração traqueal calibre nº 18 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na	Unid.	50

25

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
---	--

	embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
149	Sonda Foley com balão de 02 vias; Numero 10 ; Com capacidade de inflamento do balão (ml) 10/30cc; Comprimento 420 mm; Utilizada para sondagem vesical; Fabricada em látex, siliconada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e a traumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Ministério da Saúde.	Unid.	1000
150	Sonda Foley com balão de 02 vias; Numero 12 ; Com capacidade de inflamento do balão (ml) 10/30cc; Comprimento 420 mm; Utilizada para sondagem vesical; Fabricada em látex, siliconada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e a traumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Ministério da Saúde.	Unid.	1000
151	Sonda Foley com balão de 02 vias; Numero 14 ; Com capacidade de inflamento do balão (ml) 10/30cc; Comprimento 420 mm; Utilizada para sondagem vesical; Fabricada em látex, siliconada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e a traumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Ministério da Saúde.	Unid.	1000
152	Sonda Foley com balão de 02 vias; Numero 16 ; Com capacidade de inflamento do balão (ml) 10/30cc; Comprimento 420 mm; Utilizada para sondagem vesical; Fabricada em látex, siliconada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e a traumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Ministério da Saúde.	Unid.	2.500
153	Sonda Foley com balão de 02 vias; Numero 18 ; Com capacidade de inflamento do balão (ml) 10/30cc; Comprimento 420 mm; Utilizada para sondagem vesical; Fabricada em látex, siliconada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e a traumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Ministério da Saúde.	Unid.	2.500
154	Sonda Foley com balão de 02 vias; Numero 20 ; Com capacidade de inflamento do balão (ml) 10/30cc; Comprimento 420 mm; Utilizada para sondagem vesical; Fabricada em látex, siliconada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e a traumática; Descartável; Estéril; Embalagem	Unid.	1.500

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

	individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Ministério da Saúde.		
155	Sonda Nasogastrica Longa Nº 10 ; confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, siliconada, conector com tampa, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro do MS.	Unid.	300
156	Sonda Nasogastrica Longa Nº 16 ; confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, siliconada, conector com tampa, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro do MS.	Unid.	500
157	Sonda Nasogastrica Longa Nº 18 ; confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, siliconada, conector com tampa, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro do MS.	Unid.	200
158	Sonda Uretral CPL; Descartável Tamanho 08 ; Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; Esterilização a óxido de etileno ou a raio gama; Embalagem Individual; Tamanho 10; Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem e com registro no Ministério da Saúde.	Unid.	9.000
159	Sonda Uretral CPL; Descartável Tamanho 10 ; Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; Esterilização a óxido de etileno ou a raio gama; Embalagem Individual; Tamanho 10; Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem e com registro no Ministério da Saúde.	Unid.	9.000
160	Sonda Uretral CPL; Descartável Tamanho 12 ; Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; Esterilização a óxido de etileno ou a raio gama; Embalagem Individual; Tamanho 10; Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem e com registro no Ministério da Saúde.	Unid.	14.400
161	Sonda Uretral CPL; Descartável Tamanho 14 ; Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; Esterilização a óxido de etileno ou a raio gama; Embalagem Individual; Tamanho 10; Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem e com registro no Ministério da Saúde.	Unid.	1.000
162	Sonda Uretral CPL; Descartável Tamanho 16 ; Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com	Unid.	1.000

27

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
---	--

	uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; Esterilização a óxido de etileno ou a raio gama; Embalagem Individual; Tamanho 10; Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem e com registro no Ministério da Saúde.		
163	Sonda Uretral CPL; Descartável Tamanho 18 ; Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; Esterilização a óxido de etileno ou a raio gama; Embalagem Individual; Tamanho 10; Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem e com registro no Ministério da Saúde.	Unid.	1.000
164	Termômetro clínico com faixa de medição de 35-42°C; Com marcação especial em 37°C. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Inclui um estojo de proteção em PVC.	Unid.	120
165	Termômetro Clínico Digital, cor Branco, Faixa de medição: +32°C a +42°C; Resolução: 0,1°C; Precisão ± 0,2°C; Dimensões 126mm x 18,5mm x 10mm; Peso: 9,6g; Alimentação: 01 pilha de 1,5V LR41; Tipo botão; Temperatura de Armazenamento / transporte: -20°C a +50°C; Função auto-desligamento: após 10 minutos; Vida útil: 250h ou até 1.000 usos; Instrumento à prova d'água; Inclui estojo de proteção. Aprovado pelo IMETRO.	Unid.	30
166	Termômetro digital de interior e exterior com relógio; Modelo: TM 955-2 (LCD com 03 linhas exibição de relógio e temperatura; Unidade de temperatura °C ou °F; Seleccionável pelo usuário; Exibição para temperaturas internas e externas; Mínima e máxima e sonda do sensor externo com cabo de 03 metros. Aprovado pelo IMETRO.	Unid.	80
167	Termômetro digital infravermelho MT-360 MINIPA. Display: LCD 3 1/2 Dígitos (2000 Contagens), com iluminação. Desligamento Automático: Aprox. 10s. Tampa Protetora para o Sensor. Alarme para Temperatura Alta e Baixa. Registro de Temperatura Máxima e Mínima. <u>alimentação</u> : Bateria de 9V (6LF22, NEDA1604). Consumo de Corrente em Repouso: < 5mA. Duração da Bateria: Aprox. 9 horas contínuos típico (com iluminação e laser). Faixas: -30°C ~ 550°C ou -22°F ~ 1022°F Conformidade: Padrão CE. Classificação de Segurança do Laser: Classe II. Dimensões: 148(A) x 105(L) x 42(P)mm. Peso: Aprox. 157g (com bateria). Embalagem com dados de identificação do produto, marca e garantia do fabricante. Aprovado pelo IMETRO.	Unid.	02
168	Termômetro digital; Tipo capela; Visualização da temperatura máxima e mínima; Visualização da temperatura em °C e °F; Escala de medição de temperatura: -50 à +70°C; Resistente a água; Operação com 1 pilha do tipo AAA (1.5V); Resolução: 0,1 °C/°F; Precisão: ±1 °C/°F; Dimensões: 150 x 80 x 30 mm; Peso: 90g; Material: Plástico PS; Botões reiniciar memo: utilizado para apagar a temperatura máxima e mínima; °C / °F: utilizado para modificar entre °C e °F. Indicado para geladeira ou câmara fria com temperatura controlada; Garantia de fabrica. Aprovado pelo IMETRO.	Unid.	80

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

169	Termômetro para caixa de vacinas com cabo flexível, base plástica, enchimento a líquido vermelho, cabo de 70 cm. Aprovado pelo IMETRO.	Unid.	80
170	Tesoura cirúrgica, reta ponta fina 14 cm em aço inox.	Unid.	110
171	Tesoura mayo reta, medindo 14 cm em aço inox.	Unid.	110
172	Tesoura para remoção de ponto com ponta fina e curva, medindo 14 cm, em aço inox.	Unid.	150
173	Tesoura ponta romba 14 cm em aço inox.	Unid.	110
174	Toca sanfonada descartável, pacote com 100 unidades.	Pacote	340
175	Tornozeleira, tipo caneleira para academia e clínicas de fisioterapia, Par - ½ kg. Travamento de velcro, garantia mínima de 06 meses, medidas aproximadas: 50 x 13 cm.	Par.	02
176	Tornozeleira, tipo caneleira para academia e clínicas de fisioterapia, Par - 1 kg. Travamento de velcro, garantia mínima de 06 meses, medidas aproximadas: 50 x 13 cm.	Par.	02
177	Tornozeleira, tipo caneleira para academia e clínicas de fisioterapia, Par - 2 kg. Travamento de velcro, garantia mínima de 06 meses, medidas aproximadas: 50 x 13 cm.	Par.	02
178	Tubo flexível, liso, em PVC, para aspiração. 0.40 m.	Unid.	20
179	Tubo flexível, liso, em PVC, para aspiração. 2,5 m.	Unid.	20
180	Válvula de deflação para esfigmomanômetro.	Unid.	40

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
---	---

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	014/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 NESTA

Prezados Senhores,
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do fornecimento, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.
- b) cumprimos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.
 _____, _____ de _____ de 2016.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ANEXO III

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	014/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar atas de Registro de Preços e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

_____, _____ de _____ de 2016.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	014/2016

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ANEXO V

MINUTA DA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO n.º 014/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. _____, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2015, em face da Licitação nº 014/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material hospitalar para atender a demandas do município de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ _____ (_____);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01						
02						

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 5 (cinco) dias apos o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.3. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 014/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.3.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.4. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 014/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.6 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado 15º(décimo quinto) dias após o mês subsequente ao fornecimento no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da data da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 014/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2015.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 014/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 014/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

EMPRESA REGISTRADA
CNPJ:

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO


Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	014/2016

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial 014/2016, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

_____, ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

ANEXO VII

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 014/2016
---	--------------------

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2016.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ANEXO VIII

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 014/2016
---	--------------------

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 1) aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 2) executaremos o FORNECIMENTO OBJETO DESTA LICITAÇÃO de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
- 3) obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do fornecimento;
- 4) entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA;
- 5) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual ata ou contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ANEXO IX

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	014/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no item **I** do **preâmbulo** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 014/2016**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 014/2016** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 014/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 014/2016** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 014/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 014/2016** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 014/2016** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 014/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 014/2016** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2016.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

40